PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – PI

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Parnaguá – PI, conforme condições, especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade contínua de manutenção, conservação, reformas, ampliações e pequenos reparos em prédios públicos, vias urbanas, equipamentos e demais bens pertencentes à Administração Municipal.

Considerando que as demandas são variáveis e imprevisíveis, opta-se pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Destaca-se que o Município de Parnaguá – PI **não possui Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente, razão pela qual a presente contratação é fundamentada na necessidade administrativa atual devidamente justificada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na:
→ Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
→ Decreto Federal nº 11.462/2023 (quando aplicável ao SRP);
→ Demais normas correlatas aplicáveis.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de materiais de construção, por meio de Registro de Preços, incluindo, mas não se limitando a:
→ Materiais básicos (cimento, tijolos);
→ Materiais hidráulicos;
→ Ferramentas;
→ Materiais de acabamento.

As especificações detalhadas, unidades de medida, quantitativos estimados, Mapa de Apuração de Preços, Relatório Unificado das Pesquisas de Preços e valores médios constam no **Anexo I** deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

→ Atender às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, quando aplicável);
→ Ser novos, de primeiro uso e de boa qualidade;
→ Apresentar garantia mínima quando aplicável;
→ Atender aos prazos de entrega estipulados pela administração;
→ Ser entregues em perfeitas condições de uso.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

→ A entrega será **parcelada**, conforme necessidade da Administração;
→ O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento;
→ O local de entrega será indicado pela Administração Municipal;
→ O fornecimento ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que:

→ Verificará o cumprimento das obrigações;
→ Atestará o recebimento dos materiais;
→ Comunicará eventuais irregularidades.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

→ O pagamento será realizado após a entrega e aceitação dos materiais;
→ Prazo de pagamento: até **30 dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
→ Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de:

→ Modalidade: **Pregão Eletrônico**, no Sistema de Registro de Preços;
→ Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação está descrito no **Anexo I**, com base em pesquisa de preços, contendo:

→ Valor médio unitário;
→ Valor médio total por item;

→ Valor médio total dos itens.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Tesouro Municipal, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Observação: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a indicação de dotação orçamentária será exigida apenas no momento da efetiva contratação, por ocasião da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, haja vista que o registro de preços não gera obrigação imediata de contratação pela Administração.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

→ A validade da Ata será de até **12 (doze) meses**;
→ Poderá haver adesão por órgãos não participantes (carona), conforme legislação;
→ Os preços registrados poderão ser revisados conforme variação de mercado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

→ Fornecer os materiais conforme especificações;
→ Cumprir prazos de entrega;
→ Substituir materiais defeituosos;
→ Manter regularidade fiscal e trabalhista;
→ Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

→ Emitir ordens de fornecimento;
→ Fiscalizar a execução;
→ Efetuar pagamentos devidos;
→ Fornecer informações necessárias à execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:
→ Advertência;
→ Multa;
→ Impedimento de licitar e contratar;
→ Declaração de inidoneidade.

16. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, exigir-se-á:

16.1 Habilitação Jurídica

→ Registro comercial ou contrato social;
→ Documentos dos representantes legais.

16.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista
→ Certidão de Regularidade com a Receita Federal;
→ Certidão de Regularidade com o FGTS;
→ Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
→ Certidões estaduais e municipais.

16.3 Qualificação Econômico-Financeira
→ Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
→ Balanço patrimonial (quando exigido).
16.4 Qualificação Técnica
→ Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto;
→ Comprovação de aptidão para fornecimento de materiais similares.

17. DA SUSTENTABILIDADE
Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, tais como:
→ Preferência por materiais com menor impacto ambiental;
→ Produtos certificados por órgãos competentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
→ Provisório: no ato da entrega;
→ Definitivo: após verificação da conformidade dos materiais.

19. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
Os principais riscos incluem:
→ Atraso na entrega;
→ Fornecimento de materiais inadequados;
→ Oscilação de preços.

Medidas mitigadoras:
→ Fiscalização rigorosa;
→ Penalidades contratuais;
→ Pesquisa de mercado adequada.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para elaboração do edital e demais documentos da licitação.

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS

Deverá conter:

→ Descrição dos itens;
→ Unidade de medida;
→ Quantidade estimada;
→ Valor médio unitário;
→ Valor médio total.

Parnaguá – PI, 31 de julho de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do TR:

Zeno Rulka Júnior Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2025 – PMP/PI	**Tâmera Silvestre Gasperrini** Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 007/2025 – PMP/PI
Maria Iolanda Leal Lustosa Santana Secretária Municipal de Educação Portaria nº 004/2025 – PMP/PI	**Semíramis Elvas de Aragão Melo** Secretária Municipal de Assistência Social Portaria nº 003/2025 – PMP/PI